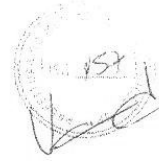




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 5693, DE 31 DE MAIO DE 2002

“ Autoriza a Prefeitura Municipal a receber em doação, pura e simples, áreas de terreno desmembradas da gleba 7, do Sítio São Domingos, do Bairro Jurema, destinadas à constituição de logradouros públicos, de propriedade da Associação dos sem Teto de Valinhos, ou sucessores ”

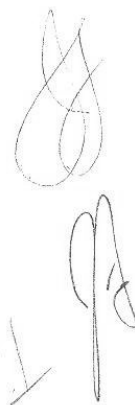
VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, do inciso VI, do artigo 5º, combinado com o inciso VIII, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É a Prefeitura do Município de Valinhos autorizada a receber em doação, pura e simples, áreas de terreno desmembradas da gleba 7, do Sítio São Domingos, do Bairro Jurema, destinadas à constituição de logradouros públicos, de propriedade da Associação dos sem Teto de Valinhos, ou sucessores, objeto da Matrícula nº 1.887, de 19/03/1999, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, assinalada na planta nº 61/01 - ST/SP, que é parte integrante deste Decreto, com as seguintes características:

I - área irregular, destinada à abertura da rua “A”, do Sítio São Domingos, delimitada pelas linhas 8-9-1-2-2A-2B-8, com 780,19 m² (setecentos e oitenta metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 1,48 m (linha 8-9), com a gleba 6; na extensão de 78,87 m (linha 9-1), com o remanescente da gleba 7; na extensão de 15,38 m (linha 1-2), com a gleba 8; nas extensões de 17,24 m (linha 2-2A) e 4,13 m (linha 2A-2B), em curva, com a área destinada ao Sistema de Lazer; finalmente, na extensão de 59,09 m (linha 2B-8), com a área destinada à rua Ernesto Ponchio;

II - área irregular, destinada à abertura e prolongamento da rua Ernesto Ponchio, delimitada pelas linhas 7-8-2B-3-4-7, com 1.114,18 m² (mil, cento e quatorze metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 15,40 m (linha 7-8), com a gleba 6; na extensão de 59,09 m (linha 8-2B), com a área destinada à rua “A”; na extensão de 17,05 m (linha 2B-3), com a área destinada ao Sistema de Lazer; na extensão de 15,40 m (linha 3-4), com a gleba 8; finalmente, na extensão de 72,27 m (linha 4-7), com a área destinada à Área Verde/Área de Preservação Permanente;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



(Decreto nº 5693/02)

fls.02

III - área irregular, destinada ao Sistema de Lazer, delimitada pelas linhas 2-3-2B-2A-2, com 109,94 m² (cento e nove metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 10,01 m (linha 2-3), com a gleba 8; na extensão de 17,05 m (linha 3-2B), com a área destinada à rua Ernesto Ponchio; finalmente, nas extensões de 4,13 m (linha 2B-2A), em curva, e 17,24 m (linha 2A-2), com a área destinada à rua "A", do Sítio São Domingos;

IV - área irregular, destinada à Área Verde/Área de Preservação Permanente, delimitada pelas linhas 4-5-6-6A-7-4, com 1.478,00 m² (mil, quatrocentos e setenta e oito metros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 8,52 m (linha 4-5), com a gleba 8; na extensão de 65,00 m (linha 5-6), com o Córrego Jurema, confrontando com o imóvel de propriedade de Pedro Tordin e Irmãos; nas extensões de 0,87 m (linha 6-6A) e 30,96 m (linha 6A-7), com a gleba 6; finalmente, na extensão de 72,27 m (linha 7-4), com a área destinada à rua Ernesto Ponchio.

Artigo 2º - A Secretaria dos Negócios Jurídicos, da Municipalidade, adotará as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste Ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 31 de maio de 2002

VITÓRIO HUBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ALCEU BISSOTO
Secretário de Planejamento

Redigido e lavrado no Departamento Técnico-Legislativo, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 0475/98-PMV. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.



Bêl. VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo



AZ:272 46'51"
D: 233.000

GLEBA "8"

INSTITUTO FEMININO DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AZ:187 13'27"
D: 238.000

GLEBA 7

ÁREA TOTAL = 39.807,12 m²

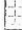



GLEBA "6"

AZ:92 46'51"
D: 175.000

GLEBA 5

AZ:41 24'35"
D: 175.000

LEGENDA

-  ÁREA DESTINADA A RUA "A" - 780,19m²
-  ÁREA DESTINADA A ABERTURA E PROLONGA DA RUA ERNESTO PONCHIO
-  ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (A.P.P.) / ÁREA VERDE
-  SISTEMA DE LAZER - 108,94m²

Sistema de Lazer
Área = 108,94 m²
AZ:288 05'33"
D: 65.000

Rua "A"
Área = 780,19 m²
Área = 1.141,15 m²
Área = 1.478,00 m²
AZ:4 53'09"
D: 65.000

Pedro Tordin e Irmãos
ou Sucessores
AVENIDA MUNICIPAL DE AÇODOS
COM DIRETRES MANDIPIAS

RUA ERNESTO PONCHIO

ANEXO INTEGRANTE AO
DECRETO Nº 5.693, J02.
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS ST. S.P.	
ASSUNTO: PROJETO DE ÁREAS DE TERRENOS DESTINADA A ABERTURA E PROLONGAMENTO DO PONCHIO, RUA "A", ÁREA VERDE, A.P.P. E SISTEMA DE LAZER	DEB: FOMIE
LOCAL: RUA ERNESTO PONCHIO 821, GLEBA 7, DISTR. SÃO DOMINGOS	NELSON
PROP: ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETOS DE VALINHOS	PROC. ADMIST: 475 / 98
USID	DATA: 27.0.01
	ESCALA: 1:1.000
	ORIGINAL: 61
	FOLHA:
 CONF. ST. <i>[Signature]</i> Nelson J. ... APROVADOR DE OBRAS	